



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
Poder Executivo - Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 558/05, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DO CENTRO DE APOIO DE
PSÍQUICO-SOCIAL-CAPS.**

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE QUEBRANGULO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, Faço saber que a Câmara Municipal de Quebrangulo, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1°. – O Centro de Apoio Psíquico-Social-CAPS, localizado na Rua Rio Branco, s/n°, Centro, nesta cidade, doravante passará a denominar-se: Odontológico, que funciona junto ao Posto de Saúde Dr. Romeu Teixeira, localizado na Avenida 15 de novembro, s/n°, nesta cidade de Quebrangulo/AL., passará a denominar-se Dra. Kátia Born Ribeiro.

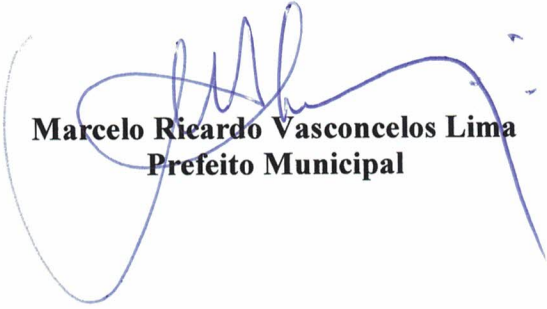
CENTRO DE APOIO PSÍQUICO-SOCIAL-CAPS
DR. FERNANDO FIGUEIRA

Art. 2°. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Quebrangulo, 26 de dezembro de 2005, 133° ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de dezembro de 2005.


Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima
Prefeito Municipal